

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2017

CONTRATANTE: Município de Vertentes, por intermédio da Prefeitura, CNPJ n.º 10.296.887/0001-60, com Sede na Rua Dr. Emídio Cavalcanti, n.º 97 – Centro – Vertentes-PE, neste ato representado pela Secretária de Educação, Senhora *Rayanne Vieira de Oliveira*, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.899.864 SDS/PE e inscrita no CPF sob n.º 080.404.994-70, residente na Rua Antonio Bezerra Serra Seca, n.º 44 – Centro – Vertentes-PE.

CONTRATADA: Proeventos Locações e Produções Artísticas Ltda - ME, CNPJ n.º 17.650.561/0001-39, com endereço na Rua do Comércio, n.º 08 – Centro – Lagoa dos Gatos-PE, CEP: 55.450-000, neste ato representada pelo Senhor *Fagner Veloso Albuquerque Silva*, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade n.º 7.746.512 SDS/PE e do CPF n.º 073.779.034-22, residente na Praça da Matriz, n.º 36 – Centro – Belém de Maria-PE, CEP: 55.440-000.

Os contratantes têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 087/2017, consoante objeto do Processo Licitatório n.º 008/2017, Convite n.º 003/2017, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 - O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços referente a quantidade de equipe de apoio por diária de pessoa, relativo ao item 5 da planilha orçamentária, conseqüentemente o valor inicial do contrato, firmado entre as partes em 14/03/2017, nos termos previstos pela legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

1 - A CONTRATANTE necessita aumentar a quantidade de pessoas relativa à equipe de apoio, objeto do Contrato n.º 087/2017.

2 - As atrações artísticas que se apresentarão durante as Festividades do Padroeiro São José, nos dias 16 a 19 de março de 2017, impõe à Administração a necessidade de reforçar o quantitativo de pessoas envolvidas no evento.

3 - O controle de entrada e saída de pessoas e de veículos ao local dos eventos, bem como a prestação de orientação social e de subsídio ao trabalho policial na segurança pública, prescinde de mais pessoas que a quantidade inicialmente contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FATOS

1 - O valor inicial do contrato de R\$ 14.500,00 (catorze mil e quinhentos reais) será acrescido em decorrência do aumento da quantidade de diárias de equipe de apoio.

2 - A quantidade licitada de diárias de pessoa para equipe de apoio será aumentada em 30 (trinta) diárias.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES

1 - O valor total do contrato, depois de alterado, é de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

2 - A quantidade licitada, de 70 (setenta) diárias de pessoa para equipe de apoio, será aumentada para 100 (cem) diárias.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

1 - O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à alteração do contrato é R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA DESPESA

1 - A despesa com este termo aditivo correrá à conta de dotações orçamentárias apropriadas no elemento de despesa próprio: 6004/13.392.1303.2.91 - 3.3.90.39.

2 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1 - O presente termo aditivo decorre de autorização do ordenador de despesas e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Vertentes, 14 de março de 2017.


Rayanne Vieira de Oliveira
CONTRATANTE


Kleber Domingos Bezerra de Melo
CPF: 011.475.274-58
TESTEMUNHA-1


Fagner Veloso Albuquerque Silva
CONTRATADA


Telma Ferreira de Assunção
CPF: 799.518.484-00
TESTEMUNHA-2


EWERTON GABRIEL CAVALCANTI DE ASSUNÇÃO
Assessor Jurídico OAB/PE n.º 31.117



VERTENTES NÃO PODE PARAR

ORDEM DE SERVIÇOS N.º 010/2017

LICITAÇÃO: Processo n.º 008/2017

MODALIDADE: Convite n.º 003/2017

CONTRATO: 087/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal das Vertentes, CNPJ: 10.296.887/0001-60

CONTRATADA: Proeventos Locações e Produções Artísticas Ltda - ME, CNPJ: 17.650.561/0001-39

OBJETO: Execução de serviços mediante a locação de palco, equipamentos de som, gerador de energia elétrica, banheiros químicos e a contratação de equipe de apoio, para a realização de shows musicais em praça pública, durante a tradicional Festa do Padroeiro São José, nos dias 16 a 19 de março de 2017, na cidade de Vertentes-PE

ITENS:

Item	Descrição	Quant.	Unid.	Unitário	Total em R\$
3	Locação de gerador de energia	5	Diária	1.500,00	7.500,00
5	Contratação de equipe de apoio por diária de pessoa	100	Diária	100,00	10.000,00

VALOR: R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais)

PRAZO: 30 (trinta) dias

RECURSOS: Dotação Orçamentária: 6004/13.392.1303.2.91 - Natureza da Despesa: 3.3.90.39

DATA: 14 de março de 2017


Rayanne Vieira de Oliveira
CONTRATANTE


Fagner Veloso Albuquerque Silva
CONTRATADA